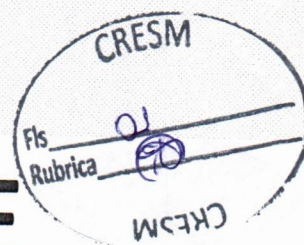


CRESM

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental
Prof. Jamil Issy



PROCESSO DE COMPRA

Nº 148/2025

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA

Solicitação: 78185

Solicitante: MARCUS TULIO K.B.
Setor: 1238 CREDEQ | ACADEMIA MASCULINO C
Motivo: 4 COMPRA EVENTUAL

Data Solic.: 04/06/2025
Data da Impressão: 04/06/2025
Data Máxima: 31/12/2025
Situação: AUTORIZADA

Obs: 1-BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL EMBREEX 362 (2 UNIDADES)
2-ESTEIRA LX 160 G2 (0396611)
3-ESTEIRA LX 160 G2 (0396612)
4-ESTEIRA LX 160 G2 (0396610)
5-PUXADA ALTA
6-EXTENSORA
7-SUPINO RETO
8-CROSSOVER
9-ADUTORIA/ABDUTORA
10-CADEIRA EXTENSORA
11-MÁQUINA DE PANTURRILHA
12-CADEIRA FLEXORA
13-DOIS BANCOS RETOS
VISITA TECNICA OBRIGATÓRIA

Seq	Produto	Dados da Solicitação			Dados da Última compra		
		Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade
1	677 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA			0,00	0,00	0,00	0,0000

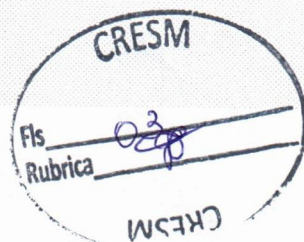
CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA DA UNIDADE CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO;
EQUIPAMENTOS PARA REFORMA
VISITA TECNICA OBRIGATÓRIA

Data		Emissor	
06 de Junho de 2025		1,00	
		Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)	

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

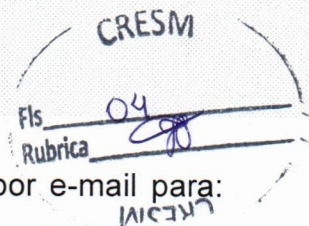
Carla de Lima
Gerente Operacional
CRESM



**CARTA COTAÇÃO/ EDITAL****Processo de compras Número 148/2025**

O CRESM – Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental – Unidade Aparecida de Goiânia – Jamil Issy, - CNPJ: 02.812.043/0012 – 50, torna público que até o dia 13/06/2025 receberá propostas e orçamentos para aquisição dos seguintes serviços ou produtos:

Descrição do objeto			LOCAÇÃO DE CONTEINERS
Item	Quantidade	Unidade	Descrição Produto/serviço:
1	1	SERVIÇO	SERVIÇO DE REFORMA DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01- BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL EMBREEX 362 (2 UNIDADES) 02- ESTEIRA LX 160 G2 (0396611 (01 UNIDADE) 03- ESTEIRA LX 160 G2 (0396612 (01 UNIDADE) 04- ESTEIRA LX 160 G2 (0396610 (01 UNIDADE) 05- PUXADA ALTA (01 UNIDADE) 06- EXTENSORA (01 UNIDADE) 07- SUPINO RETO (01 UNIDADE) 08- CROSSOVER (01 UNIDADE) 09- ADUTORA/ABDUTORA (01 UNIDADE) 10- CADEIRA EXTENSORA (01 UNIDADE) 11- MÁQUINA DE PANTURRILHA (01 UNIDADE) 12- CADEIRA FLEXORA (01 UNIDADE) 13- DOIS BANCOS RETOS (REQUEREM A TROCA COMPLETA DO ESTOFAMENTO: MADEIRA, ESPUMA E CAPA) (02 UNIDADES) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIO
Forma de Eleição			Global
			X
			Item



As propostas e orçamentos deverão ser enviadas por e-mail para: compras@cresm-go.org.br, até o dia 13/06/2025 às 10:00 Horas. As propostas físicas deverão ser entregues no dia 13/06/2025 às 10:00 Horas, na sede da Unidade junto a gerência de compras, conforme endereço constante no site.

Na oportunidade, analisando as propostas, orçamentos e após eventual negociação, serão eleitas através de parecer de compras as propostas mais vantajosas (Global ou Item).

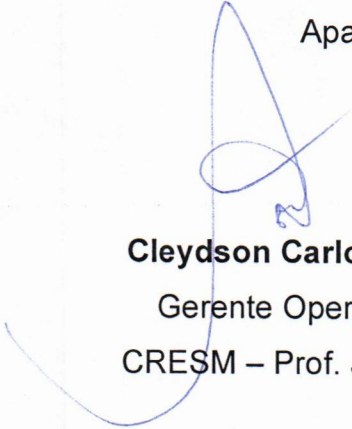
Os interessados deverão acessar o Regulamento de Compras no site <https://cresm-go.org.br/wp-content/uploads/2022/02/ATA-DE-APROVACAO-REGULAMENTO-DE-COMPRAS-DOE-DESPACHO-CGE-31.08.2021.pdf> e verificar os documentos exigidos para comprovação de regularidade jurídica e fiscal, assim como consultar os procedimentos e critérios para a escolha do fornecedor e outros esclarecimentos inerentes aos processos de compras.

Os fornecedores deverão informar em suas propostas o seu enquadramento fiscal para fins de tributação.

Dúvidas e esclarecimentos:

(62) 3952-5506 – (horário comercial)

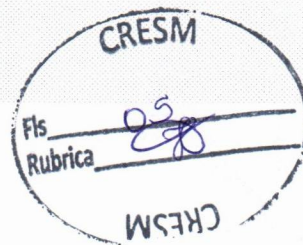
Aparecida de Goiânia, 06 de junho 2025



Cleydson Carlos de Lima

Gerente Operacional

CRESM – Prof. Jamil Issy

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Este Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reforma dos equipamentos da academia do CRESM – Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental, conforme a lista detalhada no Anexo I. Os serviços deverão garantir o pleno funcionamento, a segurança e a adequação dos equipamentos para a prática de atividades físicas, seguindo as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Contratante:

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ESPERANCA E VIDA - ABEVIDA

CNPJ: 02.812.043/0012-50

CRESM – Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental

Avenida Tanner de Melo, S/N – quadra gleba 02, lote parte 02 –

Fazenda Santo Antônio Aparecida de Goiânia – GO CEP: 74993-551

2. JUSTIFICATIVA

A academia do CRESM desempenha um papel fundamental no tratamento e na recuperação dos pacientes internos, proporcionando um ambiente propício para a reabilitação física e mental. Atualmente, diversos equipamentos encontram-se com necessidade de reforma e manutenção, comprometendo sua utilização plena e segura. O conserto desses aparelhos é de suma importância, pois **auxiliará diretamente o melhor desenvolvimento das atividades propostas pelo professor de educação física, permitindo a aplicação de programas de exercícios mais completos e eficazes.** Além disso, **beneficiará significativamente o paciente durante o processo de tratamento da sua internação, oferecendo-lhe acesso a uma gama variada de equipamentos para a prática de atividades físicas, que comprovadamente contribuem para a melhora do bem-estar físico e mental, redução do estresse, promoção da saúde cardiovascular e fortalecimento muscular, elementos cruciais para a sua recuperação integral e reintegração social.** A manutenção desses equipamentos é, portanto, um investimento direto na qualidade do tratamento oferecido e na qualidade de vida dos pacientes.



3. ESCOPO DO TRABALHO

A empresa contratada deverá realizar as seguintes atividades como parte da manutenção e reforma dos equipamentos:



3.1. **Manutenção e Reforma:** * Executar os reparos e reformas necessários em cada equipamento, incluindo, mas não se limitando a: * **Bicicletas Ergométricas e Esteiras:** Revisão de motores (se aplicável), sistemas eletrônicos, lubrificação, alinhamento de lona (em esteiras), ajustes de rolamentos, substituição de correias e cabos, reparo ou troca de painéis e botões, e calibração. * **Equipamentos de Musculação (Puxada Alta, Extensora, Supino Reto, Crossover, Adutora/Abdutora, Cadeira Extensora, Máquina de Panturrilha, Cadeira Flexora):** Verificação e substituição de cabos de aço, polias, estofamentos (espuma e revestimento), pinos de ajuste, rolamentos, guias de peso, e reparos estruturais (soldas, pintura, etc.) conforme necessário. * **Bancos Retos:** Troca completa do estofamento, incluindo madeira, espuma e capa, garantindo durabilidade e conforto, conforme recomendação do fabricante de cada item.

3.2. **Teste e Ajustes:** * Realizar testes operacionais em todos os equipamentos após a manutenção para garantir seu pleno funcionamento, segurança e conformidade com as especificações do fabricante. * Realizar os ajustes finais necessários para otimização da performance.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Transportes dos equipamentos por conta da empresa.
- Prestar as informações e esclarecimentos necessários para a execução dos serviços.
- Pintura eletrostática para melhor durabilidade do equipamento.
- Montagem na sala designada pela contratante.
- Garantia dos serviços de no mínimo 6 meses.

5. REQUISITOS TÉCNICOS E QUALIFICAÇÃO

A empresa contratada deve possuir experiência comprovada em manutenção e reforma de equipamentos de academia.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para a conclusão da reforma e entrega é de 60 dias a partir da assinatura do contrato.



7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma parcelada.

8. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICO/FISCAL PARA PARTICIPAÇÃO:

Para habilitação no processo de compras enviar a seguinte documentação:

- Cartão CNPJ.
- Último Contrato Social ou Estatuto.
- Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF) ou Procuração com documentação (RG e CPF).
- Inscrição Estadual - Se for isento enviar declaração de isenção de inscrição estadual assinado.
- Inscrição Municipal - Se for isento enviar declaração de isenção de inscrição municipal assinado.
- Certidão Negativa Federal.
- Certidão Negativa Estadual de Goiás mesmo sendo de outro Estado Federativo.
- Certidão Negativa Estadual se for de outro Estado.
- Certidão Negativa Municipal.
- FGTS.
- Certidão Negativa Trabalhista.
- Atestados de Capacidade Técnica (Apresentar atestados com menos de 24 meses).

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

A avaliação das propostas será baseada em:

- Qualificação técnica da empresa.
- Experiência comprovada em manutenção e reforma de equipamentos de academia.
- Atendimento às especificações requeridas.
- Prazo de entrega e valor total do serviço.
- Qualidade dos materiais e garantia oferecida.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e



societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.



- Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.

- Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas na visita técnica obrigatória e agendamento através do endereço de e-mail: compras@cresm-go.org.br

CRESM se reserva o direito de cancelar ou prorrogar este processo de contratação.

**ANEXO I – LISTA DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REFORMA**

- 1) Bicicleta Ergométrica Horizontal Embreex 362 (2 unidades)
- 2) Esteira LX 160 G2 (0396611) (01 unidade)
- 3) Esteira LX 160 G2 (0396612) (01 unidade)
- 4) Esteira LX 160 G2 (0396610) (01 unidade)
- 5) Puxada Alta (01 unidade)
- 6) Extensora (01 unidade)
- 7) Supino Reto (01 unidade)
- 8) Crossover (01 unidade)
- 9) Adutora/Abdutora (01 unidade)
- 10) Cadeira Extensora (01 unidade)
- 11) Máquina de Panturrilha (01 unidade)
- 12) Cadeira Flexora (01 unidade)
- 13) Bancos retos (requerem a troca completa do estofamento: madeira, espuma e capa) (02 unidades)

**ANEXO II - RELATÓRIO DOS EQUIPAMENTOS AVALIADOS E DIAGNÓSTICO TÉCNICO****1. Bicicleta Ergométrica Horizontal Embreex 362 (2 unidades)****Diagnóstico:**

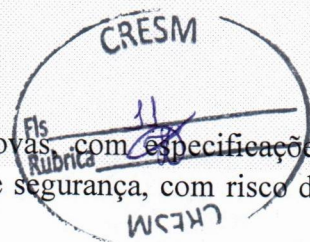
As bicicletas ergométricas horizontais modelo Embreex 362 apresentam desgaste significativo em diversos componentes, comprometendo sua funcionalidade, segurança e conforto para os usuários. A estrutura metálica apresenta pontos de oxidação, especialmente nas áreas de junção e em componentes expostos a suor. Os painéis de controle exibem mau funcionamento, com displays parcialmente visíveis e botões com resposta inadequada. Os estofados dos assentos apresentam rasgos, deformações e perda de densidade da espuma, comprometendo o conforto e a ergonomia durante o exercício.

As correias da polia mostram sinais evidentes de desgaste, com estiramento além do limite recomendado pelo fabricante e pequenas fissuras nas bordas, o que compromete a eficiência da transmissão de força e pode resultar em rompimento durante o uso. Os pedais (firma pés) apresentam desgaste nas superfícies de contato e deterioração dos sistemas de fixação, comprometendo a segurança durante o exercício. Os suportes para garrafa de água estão danificados ou ausentes, e as alavancas de regulagem do banco apresentam folgas e dificuldade de operação. Os gabinetes necessitam de reparos estruturais e os adesivos do painel estão desgastados e ilegíveis. O sistema elétrico apresenta falhas, com necessidade de adaptação da fonte e bateria.

Recomendações Técnicas:

Com base na avaliação realizada, recomenda-se a intervenção nos seguintes componentes:

- 1) Pintura/Jato de Areia: Necessária a remoção completa da pintura atual através de jato de areia para eliminação de pontos de oxidação e preparação adequada da superfície para nova pintura. Este procedimento é fundamental para garantir a aderência da nova camada protetora e prevenir a progressão da corrosão na estrutura metálica.
- 2) Painéis de Controle: Substituição completa dos painéis de controle, incluindo componentes eletrônicos, displays e botões de comando. Os painéis atuais apresentam falhas intermitentes e deterioração dos circuitos internos, impossibilitando reparos pontuais eficientes.
- 3) Estofados dos Assentos: Substituição completa dos estofados, incluindo espuma de alta densidade e revestimento em material sintético resistente ao suor e de fácil higienização. Os estofados atuais apresentam deformação permanente e rasgos que comprometem o conforto e a higiene.



- 4) Correias de Transmissão: Substituição das correias de transmissão por novas, com especificações idênticas às originais. As correias atuais apresentam desgaste além do limite de segurança, com risco de rompimento durante o uso.
- 5) Firma Pés (Pedais com Fixadores): Substituição dos pedais e sistemas de fixação por conjuntos novos, garantindo aderência adequada e segurança durante o exercício. Os componentes atuais apresentam desgaste nas superfícies e comprometimento dos sistemas de fixação.
- 6) Suportes para Garrafa de Água: Instalação de novos suportes, compatíveis com o modelo Embreex 362, proporcionando praticidade aos usuários durante a atividade física.
- 7) Alavancas de Regulagem do Banco: Substituição das alavancas de regulagem, incluindo componentes internos de travamento, para garantir ajustes precisos e seguros da posição do banco.
- 8) Reparos para Gabinetes: Realização de reparos estruturais nos gabinetes, incluindo substituição de componentes danificados e reforço de áreas fragilizadas.
- 9) Adesivos do Painel: Substituição dos adesivos do painel, garantindo a correta identificação de comandos e informações de segurança.
- 10) Adaptação da Fonte e Bateria: Substituição e adaptação do sistema elétrico, incluindo fonte de alimentação e bateria, para garantir o funcionamento adequado

2. Esteira LX 160 G2 (0396611)

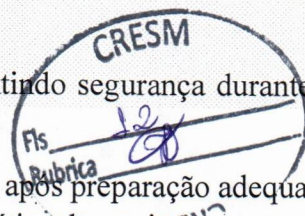
Diagnóstico:

A Esteira LX 160 G2 (0396611) apresenta deterioração em componentes essenciais para seu funcionamento. O deck mostra desgaste significativo, com deformações e rachaduras que comprometem a estabilidade e a segurança durante o uso. A lona exibe sinais de desgaste avançado, com áreas desgastadas e possíveis rasgos, comprometendo a suavidade do movimento e podendo causar acidentes. O par de estribos laterais apresenta deformações e desgaste, comprometendo a segurança durante o acesso e a saída da esteira. A estrutura metálica exibe pontos de oxidação, especialmente nas áreas de junção e componentes expostos a suor, necessitando de pintura completa para proteção contra corrosão e melhoria estética.

Recomendações Técnicas:

Com base na avaliação realizada, recomenda-se a intervenção nos seguintes componentes:

- 1) Deck: Substituição completa do deck por novo, com material resistente e dimensões compatíveis com o modelo original, garantindo estabilidade e absorção de impacto durante o uso.
- 2) Lona: Substituição da lona por nova, com especificação técnica idêntica à original, garantindo suavidade de movimento e segurança durante o uso.



- 3) Par de Estribos Laterais: Substituição dos estribos laterais por novos, garantindo segurança durante o acesso e a saída da esteira.
- 4) Pintura: Aplicação de nova pintura eletrostática com tratamento anticorrosivo, após preparação adequada da superfície, para garantir proteção duradoura contra oxidação e melhorar a estética do equipamento.

3. Esteira LX 160 G2 (0396612)

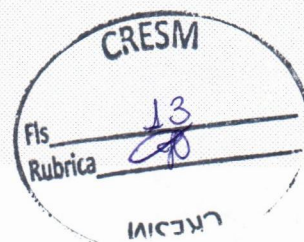
Diagnóstico:

A Esteira LX 160 G2 (0396612) apresenta problemas em múltiplos componentes. A lona exibe sinais de desgaste avançado, com áreas desgastadas e possíveis rasgos, comprometendo a suavidade do movimento e a segurança durante o uso. O deck mostra desgaste significativo, com deformações e rachaduras que comprometem a estabilidade e a absorção de impacto durante a corrida. O estribo lateral apresenta deformações e desgaste, comprometendo a segurança durante o acesso e a saída da esteira. A chave liga/desliga mostra mau funcionamento, com resposta inadequada ou intermitente, comprometendo a operação segura do equipamento. A estrutura metálica exibe pontos de oxidação, necessitando de pintura completa para proteção contra corrosão. O suporte de garrafa está danificado ou ausente, reduzindo a praticidade durante o exercício.

Recomendações Técnicas:

Com base na avaliação realizada, recomenda-se a intervenção nos seguintes componentes:

- 1) Lona: Substituição da lona por nova, com especificação técnica idêntica à original, garantindo suavidade de movimento e segurança durante o uso.
- 2) Deck: Substituição completa do deck por novo, com material resistente e dimensões compatíveis com o modelo original, garantindo estabilidade e absorção de impacto durante o uso.
- 3) Estribo Lateral: Substituição do estribo lateral por novo, garantindo segurança durante o acesso e a saída da esteira.
- 4) Chave Liga/Desliga: Substituição da chave liga/desliga, incluindo componentes elétricos associados, para garantir operação segura do equipamento.
- 5) Pintura: Aplicação de nova pintura eletrostática com tratamento anticorrosivo, após preparação adequada da superfície, para garantir proteção duradoura contra oxidação e melhorar a estética do equipamento.
- 6) Suporte de Garrafa: Instalação de novo suporte de garrafa, compatível com o modelo original, proporcionando praticidade durante o exercício.



4. Esteira LX 160 G2 (0396610)

Diagnóstico:

A Esteira LX 160 G2 (0396610) apresenta deterioração em diversos componentes. O estribo lateral mostra deformações e desgaste, comprometendo a segurança durante o acesso e a saída da esteira. O adesivo está desgastado e parcialmente removido, comprometendo a identificação de comandos e informações de segurança. O suporte de garrafa está danificado ou ausente, reduzindo a praticidade durante o exercício. O par de acabamentos traseiros apresenta rachaduras e deformações, comprometendo a proteção dos mecanismos internos e a estética do equipamento. O amortecedor mostra sinais de desgaste e perda de eficiência, comprometendo a absorção de impacto durante a corrida e podendo causar desconforto e lesões ao usuário. A estrutura metálica exibe pontos de oxidação, necessitando de pintura completa e tratamento com jato de areia.

Recomendações Técnicas:

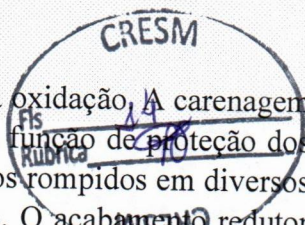
Com base na avaliação realizada, recomenda-se a intervenção nos seguintes componentes:

- 1) Estribo Lateral: Substituição do estribo lateral por novo, garantindo segurança durante o acesso e a saída da esteira.
- 2) Adesivo: Substituição do adesivo por novo, garantindo a correta identificação de comandos e informações de segurança.
- 3) Suporte de Garrafa: Instalação de novo suporte de garrafa, compatível com o modelo original, proporcionando praticidade durante o exercício.
- 4) Par de Acabamentos Traseiros: Substituição dos acabamentos traseiros por novos, garantindo proteção adequada dos mecanismos internos e melhorando a estética do equipamento.
- 5) Amortecedor: Substituição do amortecedor por novo, com especificação técnica idêntica ao original, garantindo absorção adequada de impacto durante a corrida.
- 6) Pintura e Jato de Areia: Aplicação de jato de areia em toda a estrutura metálica para remoção completa da pintura deteriorada e pontos de oxidação, seguida de aplicação de nova pintura eletrostática com tratamento anticorrosivo.

5. Puxada Alta

Diagnóstico:

O equipamento de Puxada Alta apresenta deterioração significativa em diversos componentes. A estrutura metálica exibe pontos de oxidação avançada, especialmente nas áreas de solda e junções,



necessitando de pintura completa e tratamento com jato de areia para remoção da oxidação. A carenagem de ferro apresenta rachaduras e deformações, não cumprindo adequadamente sua função de proteção dos mecanismos internos. O cabo de aço (4 metros) exhibe desgaste acentuado, com fios rompidos em diversos pontos e perda de flexibilidade, comprometendo a segurança durante o exercício. O acabamento redutor apresenta deterioração, com folgas e desgaste que comprometem a suavidade do movimento. Os três estofados completos mostram rasgos, deformações e perda de densidade da espuma, afetando o conforto e a ergonomia. O redutor do apoio de perna apresenta desgaste excessivo, comprometendo a estabilidade e o conforto durante o exercício.

Recomendações Técnicas:

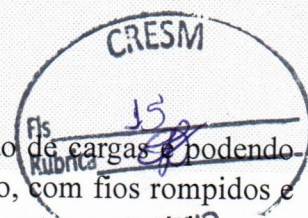
Com base na avaliação realizada, recomenda-se a intervenção nos seguintes componentes:

- 1) Pintura: Aplicação de nova pintura eletrostática com tratamento anticorrosivo, após preparação adequada da superfície, para garantir proteção duradoura contra oxidação e melhorar a estética do equipamento.
- 2) Jato de Areia: Aplicação de jato de areia em toda a estrutura metálica para remoção completa da pintura deteriorada e pontos de oxidação, garantindo superfície adequada para nova pintura e tratamento.
- 3) Carenagem: Substituição completa da carenagem de proteção por nova, com material resistente e dimensões compatíveis com o equipamento original, garantindo proteção adequada dos mecanismos internos e segurança aos usuários.
- 4) Cabo de Aço: Substituição dos 4 metros de cabo de aço por novo, com especificação técnica idêntica ao original, garantindo resistência, flexibilidade e segurança durante o uso. O cabo atual apresenta desgaste crítico, com risco iminente de ruptura durante o exercício.
- 5) Acabamento Redutor: Substituição do acabamento redutor, incluindo componentes internos de deslizamento, para garantir movimentos suaves e precisos durante o exercício.
- 6) Estofados: Substituição completa dos três estofados, incluindo espuma de alta densidade e revestimento em material sintético resistente ao suor e de fácil higienização.
- 7) Redutor do Apoio de Perna: Substituição do redutor do apoio de perna, garantindo estabilidade e conforto durante o exercício.

6. Extensora

Diagnóstico:

A Extensora apresenta problemas em componentes essenciais para seu funcionamento seguro e eficiente. O pino de regulagem (14,5 mm) mostra desgaste significativo e deformações, comprometendo a segurança e a precisão dos ajustes. O estofado do assento apresenta rasgos, deformações e perda de densidade da espuma, afetando o conforto e a ergonomia durante o exercício. O pino de regulagem de peso



exibe sinais de desgaste e oxidação, comprometendo a segurança durante a seleção de cargas e podendo causar acidentes durante o uso. O cabo de aço (3 metros) mostra desgaste avançado, com fios rompidos e perda de flexibilidade, comprometendo a segurança e a eficiência do movimento durante o exercício.

Recomendações Técnicas:

Com base na avaliação realizada, recomenda-se a intervenção nos seguintes componentes:

- 1) Pino de Regulagem (14,5 mm): Substituição do pino de regulagem, garantindo segurança e precisão nos ajustes.
- 2) Estofado do Assento: Substituição completa do estofado, incluindo espuma de alta densidade e revestimento em material sintético resistente ao suor e de fácil higienização.
- 3) Pino de Regulagem de Peso: Substituição do pino de regulagem de peso, garantindo segurança durante a seleção de cargas.
- 4) Cabo de Aço: Substituição dos 3 metros de cabo de aço por novo, com especificação técnica idêntica ao original, garantindo resistência, flexibilidade e segurança durante o uso.

7. Supino Reto

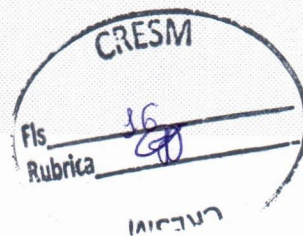
Diagnóstico:

O Supino Reto apresenta deterioração em componentes importantes para seu funcionamento seguro. As duas buchas dos braços mostram desgaste significativo, com folgas e possíveis rachaduras, comprometendo a estabilidade e a segurança durante o exercício com cargas elevadas. O estofado apresenta rasgos, deformações e perda de densidade da espuma, afetando o conforto, a ergonomia e a higiene durante o uso. A estrutura metálica exibe pontos de oxidação, especialmente nas áreas de solda e junções, necessitando de pintura completa e tratamento com jato de areia para remoção da oxidação e prevenção de danos estruturais.

Recomendações Técnicas:

Com base na avaliação realizada, recomenda-se a intervenção nos seguintes componentes:

- 1) Buchas dos Braços: Substituição das duas buchas dos braços por novas, garantindo estabilidade e segurança durante o exercício com cargas elevadas.
- 2) Estofado: Substituição completa do estofado, incluindo espuma de alta densidade e revestimento em material sintético resistente ao suor e de fácil higienização.
- 3) Pintura e Jato de Areia: Aplicação de jato de areia em toda a estrutura metálica para remoção completa da pintura deteriorada e pontos de oxidação, seguida de aplicação de nova pintura eletrostática com tratamento anticorrosivo.



8. Crossover

Diagnóstico:

O Crossover apresenta deterioração em componentes críticos para seu funcionamento. O cabo de aço (24 metros) mostra sinais de desgaste avançado, com fios rompidos e perda de flexibilidade em diversos pontos, comprometendo a segurança e a eficiência dos exercícios. Os dois terminais com mosquetão apresentam desgaste significativo, com possíveis deformações e comprometimento do sistema de fechamento, representando risco de desprendimento durante o uso. Os dois pinos de regulagem mostram desgaste e deformações, comprometendo a segurança e a precisão dos ajustes de altura, essenciais para a variação correta dos exercícios e adaptação a diferentes estaturas de usuários.

Recomendações Técnicas:

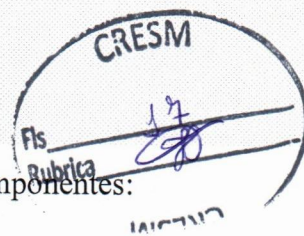
Com base na avaliação realizada, recomenda-se a intervenção nos seguintes componentes:

- 1) Cabo de Aço: Substituição dos 24 metros de cabo de aço por novo, com especificação técnica idêntica ao original, garantindo resistência, flexibilidade e segurança durante o uso.
- 2) Terminais com Mosquetão: Substituição dos dois terminais com mosquetão por novos, garantindo segurança durante o uso e prevenindo desprendimentos acidentais.
- 3) Pinos de Regulagem: Substituição dos dois pinos de regulagem por novos, garantindo segurança e precisão nos ajustes de altura.

9. Adutora/Abdutora

Diagnóstico:

O equipamento de Adutora/Abdutora apresenta problemas significativos em componentes essenciais. As duas guias de barra estão empenadas, comprometendo a suavidade e a precisão do movimento durante o exercício, podendo causar desgaste prematuro de outros componentes e desconforto ao usuário. O cabo de aço (7 metros) mostra sinais de desgaste avançado, com fios rompidos e perda de flexibilidade, comprometendo a segurança e a eficiência do exercício. Os quatro estofados completos apresentam rasgos, deformações e perda de densidade da espuma, afetando o conforto, a ergonomia e a higiene durante o uso. A ponteira está danificada ou ausente, comprometendo a proteção dos mecanismos e a segurança do usuário. A estrutura metálica exhibe pontos de oxidação avançada, necessitando de pintura completa e tratamento com jato de areia.

**Recomendações Técnicas:**

Com base na avaliação realizada, recomenda-se a intervenção nos seguintes componentes:

- 1) Guias de Barra: Substituição das duas guias de barra empenadas por novas, garantindo suavidade e precisão do movimento durante o exercício.
- 2) Cabo de Aço: Substituição dos 7 metros de cabo de aço por novo, com especificação técnica idêntica ao original, garantindo resistência, flexibilidade e segurança durante o uso.
- 3) Estofados: Substituição completa dos quatro estofados, incluindo espuma de alta densidade e revestimento em material sintético resistente ao suor e de fácil higienização.
- 4) Ponteira: Substituição da ponteira por nova, garantindo proteção adequada dos mecanismos e segurança do usuário.
- 5) Pintura e Jato de Areia: Aplicação de jato de areia em toda a estrutura metálica para remoção completa da pintura deteriorada e pontos de oxidação, seguida de aplicação de nova pintura eletrostática com tratamento anticorrosivo.

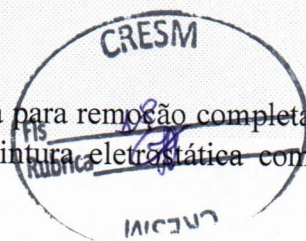
10. Cadeira Extensora**Diagnóstico:**

A Cadeira Extensora apresenta deterioração em componentes críticos para seu funcionamento. O cabo de aço (4 metros) mostra sinais de desgaste avançado, com fios rompidos e perda de flexibilidade, comprometendo a segurança e a eficiência do movimento durante o exercício. As quatro peças de estofados apresentam rasgos, deformações e perda de densidade da espuma, afetando o conforto, a ergonomia e a higiene durante o uso. A estrutura metálica exibe pontos de oxidação avançada, especialmente nas áreas de solda e junções, necessitando de pintura completa e tratamento com jato de areia. O componente da Máquina de Panturrilha integrado à Cadeira Extensora apresenta problemas de funcionamento, comprometendo a versatilidade do equipamento. O redutor mostra desgaste significativo, com folgas e possível comprometimento do sistema de ajuste, afetando a estabilidade e a segurança durante o exercício.

Recomendações Técnicas:

Com base na avaliação realizada, recomenda-se a intervenção nos seguintes componentes:

- 1) Cabo de Aço: Substituição dos 4 metros de cabo de aço por novo, com especificação técnica idêntica ao original, garantindo resistência, flexibilidade e segurança durante o uso.
- 2) Estofados: Substituição completa das quatro peças de estofados, incluindo espuma de alta densidade e revestimento em material sintético resistente ao suor e de fácil higienização.



- 3) Pintura e Jato de Areia: Aplicação de jato de areia em toda a estrutura metálica para remoção completa da pintura deteriorada e pontos de oxidação, seguida de aplicação de nova pintura eletrostática com tratamento anticorrosivo.
- 4) Máquina de Panturrilha: Reparo ou substituição do componente da Máquina de Panturrilha integrado à Cadeira Extensora, garantindo a versatilidade do equipamento.
- 5) Redutor: Substituição do redutor, incluindo componentes internos de ajuste, para garantir estabilidade e segurança durante o exercício.

11. Máquina de Panturrilha

Diagnóstico:

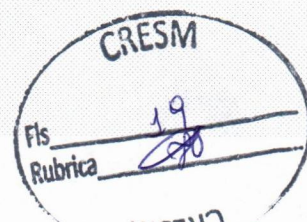
A Máquina de Panturrilha apresenta problemas em componentes essenciais para seu funcionamento. O pisante quadrado necessita de adaptação, indicando inadequação ergonômica ou desgaste significativo da peça original, comprometendo a eficácia e o conforto durante o exercício. A manopla de 5 cm de borracha está deteriorada, com rachaduras e deformações, comprometendo o conforto e a segurança durante a empunhadura. Os três estofados apresentam rasgos, deformações e perda de densidade da espuma, afetando o conforto, a ergonomia e a higiene durante o uso. A estrutura metálica exibe pontos de oxidação avançada, especialmente nas áreas de solda e junções, necessitando de pintura completa e tratamento com jato de areia para remoção da oxidação e prevenção de danos estruturais.

Recomendações Técnicas:

Com base na avaliação realizada, recomenda-se a intervenção nos seguintes componentes:

- 1) Pisante Quadrado: Adaptação ou substituição do pisante quadrado, garantindo adequação ergonômica e conforto durante o exercício.
- 2) Manopla de Borracha: Substituição da manopla de 5 cm de borracha por nova, garantindo conforto e segurança durante a empunhadura.
- 3) Estofados: Substituição completa dos três estofados, incluindo espuma de alta densidade e revestimento em material sintético resistente ao suor e de fácil higienização.
- 4) Pintura e Jato de Areia: Aplicação de jato de areia em toda a estrutura metálica para remoção completa da pintura deteriorada e pontos de oxidação, seguida de aplicação de nova pintura eletrostática com tratamento anticorrosivo.

12. Cadeira Flexora

**Diagnóstico:**

A Cadeira Flexora apresenta deterioração significativa em diversos componentes. A base (1 metro) necessita de substituição completa, indicando comprometimento estrutural que afeta a estabilidade e a segurança do equipamento durante o uso. O cabo de aço (8 metros) mostra sinais de desgaste avançado, com fios rompidos e perda de flexibilidade em diversos pontos, comprometendo a segurança e a eficiência do movimento durante o exercício. As quatro ponteiras novas necessitam de substituição, indicando ausência ou deterioração completa das peças originais, comprometendo a proteção dos mecanismos e a segurança do usuário. O terminal da flauta está danificado, comprometendo o sistema de seleção de carga e a segurança durante o exercício. A carenagem apresenta rachaduras e deformações, não cumprindo adequadamente sua função de proteção dos mecanismos internos. A estrutura metálica exibe pontos de oxidação avançada, necessitando de pintura completa e tratamento com jato de areia.

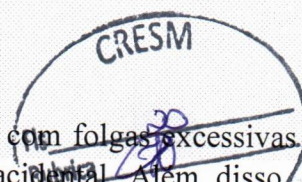
Recomendações Técnicas:

Com base na avaliação realizada, recomenda-se a intervenção nos seguintes componentes:

- 1) Base: Substituição completa da base (1 metro), garantindo estabilidade e segurança do equipamento durante o uso.
- 2) Cabo de Aço: Substituição dos 8 metros de cabo de aço por novo, com especificação técnica idêntica ao original, garantindo resistência, flexibilidade e segurança durante o uso.
- 3) Ponteiras: Substituição das quatro ponteiras por novas, garantindo proteção adequada dos mecanismos e segurança do usuário.
- 4) Terminal da Flauta: Substituição do terminal da flauta por novo, garantindo funcionamento adequado do sistema de seleção de carga e segurança durante o exercício.
- 5) Carenagem: Substituição da carenagem por nova, garantindo proteção adequada dos mecanismos internos.
- 6) Pintura e Jato de Areia: Aplicação de jato de areia em toda a estrutura metálica para remoção completa da pintura deteriorada e pontos de oxidação, seguida de aplicação de nova pintura eletrostática com tratamento anticorrosivo.

13. Bancos Retos (02 unidades)

Os bancos retos apresentam **desgaste generalizado em toda a sua estrutura**, comprometendo sua funcionalidade, segurança e ergonomia. O estofamento está completamente deteriorado, com perda de densidade da espuma, deformações e rasgos na capa, tornando-o inadequado para uso. A estrutura de madeira apresenta rachaduras, desgaste nas áreas de fixação e sinais de umidade, o que afeta sua estabilidade e durabilidade.



Os sistemas de fixação (parafusos, braçadeiras e encaixes) estão enfraquecidos, com folgas excessivas e corrosão em alguns pontos, o que pode representar risco de desmontagem acidental. Além disso, o acabamento superficial (pintura ou verniz) está descascado e desgastado, comprometendo a estética e a proteção contra agentes externos.

Recomendações Técnicas:

Diante da avaliação, recomenda-se a **substituição completa do estofamento e reparo da estrutura**, conforme os seguintes itens:

- 1) Substituição Total do Estofamento
- 2) Remoção do revestimento atual (capa e espuma) e instalação de novo material, utilizando espuma de alta densidade e tecido resistente (preferencialmente antimicrobiano e de fácil limpeza).
- 3) Reparo ou Substituição da Estrutura de Madeira
- 4) Verificação da integridade da madeira, com reparo de rachaduras e reforço nas áreas fragilizadas. Caso necessário, substituição parcial ou total da estrutura para garantir estabilidade.
- 5) Revisão dos Sistemas de Fixação
- 6) Substituição de parafusos, braçadeiras e encaixes danificados, garantindo firmeza e segurança no uso.
- 7) Tratamento e Acabamento Superficial
- 8) Lixamento, aplicação de selador e nova camada de pintura ou verniz para proteger a madeira e melhorar a aparência.
- 9) Verificação de Ergonomia e Ajustes
- 10) Ajuste da altura e inclinação (se aplicável) para garantir conforto e alinhamento postural adequado.

Conclusão:

Dada a extensão dos danos, a **troca completa do estofamento (madeira, espuma e capa)** é a solução mais viável para restaurar a funcionalidade e segurança dos bancos. Caso a estrutura de madeira esteja muito comprometida, sugere-se avaliar a substituição total das unidades.

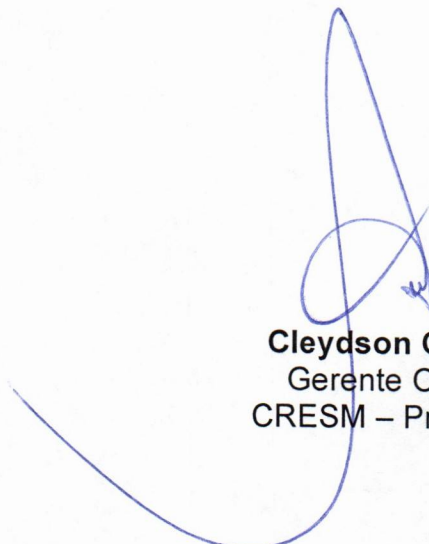
Barbara R. L. Oliveira
Supervisora Multiprofissional
Credto 11/12004-10
Barbara Ribeiro Lima de Oliveira
Bárbara Ribeiro Lima de Oliveira
Supervisora Multiprofissional

Denise Boratto Campos
Diretor Técnico
CRM GO 18122
CRESM

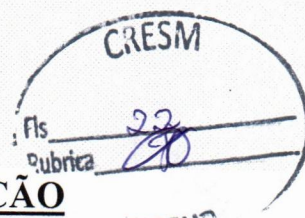
**RETIFICAÇÃO DO PRAZO DA CARTA/COTAÇÃO**

Considerando que não houve propostas suficientes para conclusão do processo n **148/2025** o setor de compras prorrogará o prazo até o dia **23/06/2025** visando realizar buscas no mercado, garantido, assim, maior competitividade e economicidade do certame

Aparecida de Goiânia, 16 de junho de 2025

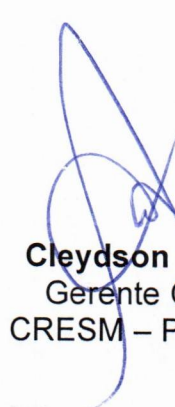


Cleydson Carlos Lima
Gerente Operacional
CRESM – Prof. Jamil Issy

**RETIFICAÇÃO DO PRAZO DA CARTA/COTAÇÃO**

Considerando que não houve propostas suficientes para conclusão do processo n **148/2025** o setor de compras prorrogará o prazo até o dia **30/06/2025** visando realizar buscas no mercado, garantido, assim, maior competitividade e economicidade do certame

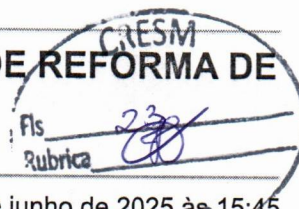
Aparecida de Goiânia, 24 de junho de 2025



Cleydson Carlos Lima
Gerente Operacional
CRESM – Prof. Jamil Issy

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA

1 mensagem



Compras Cresm <compras@cresm-go.org.br>

Para: comercial@mastertecfitness.com.br

16 de junho de 2025 às 15:45

Boa tarde !!

Informo que estamos com processo para contratação de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA até o dia /06/2025. Abaixo documentação necessária para participação e o link do site onde está publicado o edital com as informações e termo de referência para execução do serviço.

Cartão CNPJ

Último Contrato Social ou Estatuto

Documentos pessoais dos Sócios ou Dirigentes (RG e CPF) ou Procuração com documentação (RG e CPF)

Inscrição Estadual - Se for isento enviar declaração de isenção de inscrição estadual assinado

Inscrição Municipal - Se for isento enviar declaração de isenção de inscrição estadual assinado

Certidão Negativa Federal

Certidão Negativa Estadual de Goiás mesmo sendo de outro estado federativo

Certidão Negativa Estadual se for de outro Estado

Certidão Negativa Municipal

FGTS

Certidão Negativa Trabalhista

Atestado de capacidade técnica e alvará/licenças ambientais

Demais documentações estão no termo de referência.

Mais informações e o termo de referência deste processo, segue link

<https://compras.cresm-go.org.br/processo-148-202...ntos-de-academia/>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA

1 mensagem



Compras Cresm <compras@cresm-go.org.br>
Para: amigomodesto@gmail.com

24 de junho de 2025 às 09:30

Boa tarde !!

Informo que estamos com processo para contratação de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA até o dia /06/2025. Abaixo documentação necessária para participação e o link do site onde está publicado o edital com as informações e termo de referência para execução do serviço.

Cartão CNPJ

Último Contrato Social ou Estatuto

Documentos pessoais dos Sócios ou Dirigentes (RG e CPF) ou Procuração com documentação (RG e CPF)

Inscrição Estadual - Se for isento enviar declaração de isenção de inscrição estadual assinado

Inscrição Municipal - Se for isento enviar declaração de isenção de inscrição estadual assinado

Certidão Negativa Federal

Certidão Negativa Estadual de Goiás mesmo sendo de outro estado federativo

Certidão Negativa Estadual se for de outro Estado

Certidão Negativa Municipal

FGTS

Certidão Negativa Trabalhista

Atestado de capacidade técnica e alvará/licenças ambientais

Demais documentações estão no termo de referência.

Mais informações e o termo de referência deste processo, segue link

<https://compras.cresm-go.org.br/processo-148-202...ntos-de-academia/>

PROPOSTA REFORMA ACADEMIA - PROCESSO DE COMPRAS Nº148/2025

2 mensagens



Wesley nascimento <wesleywn1@hotmail.com>

27 de junho de 2025 às 17:30

Para: "compras@cresm-go.org.br" <compras@cresm-go.org.br>

Prezado(a) Responsável,

Em atendimento ao Processo de Compras nº 148/2025, a empresa **FOXFIT** apresenta, em anexo, a proposta formal para a reforma dos equipamentos de academia do **CRESM - Prof. Jamil Issy**.

Para maiores informações ou esclarecimentos, estou à disposição pelos contatos abaixo:

Nome: Wesley Nascimento

Telefone: (62) 99346-2133

Empresa: FOXFIT

Agradecemos pela oportunidade e aguardamos sua confirmação de recebimento e eventuais considerações.

Atenciosamente,
Wesley Nascimento
FOXFIT MANUTENÇÃO FITNESS



Proposta FOXFIT_364.pdf

61K

Compras Cresm <compras@cresm-go.org.br>

30 de junho de 2025 às 09:19

Para: Wesley nascimento <wesleywn1@hotmail.com>

Olá bom dia !

Tudo bem ?

Obrigada pela proposta , a documentação restante será possível ?

CRESM
Comunidade de Referência em Saúde em Jovens Vozes



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde

GOV. DO
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

NOME: STEPHANIE SAMPAIO

CARGO: ANALISTA ADM I

EMAIL: compras@cresm-go.org.br

TELEFONES: (62)3952-5506

[Texto das mensagens anteriores oculto]



FOXFIT- MANUTENÇÃO FITNESS

CNPJ: 53.786.445/0001-05

RUA PETUNIAS QUADRA 11, LOTE 19

BAIRRO: JARDIM DOS GIRASSOIS

APARECIDA DE GOIANIA

74.971-750

CEP:

CONTATO:

PROPOSTA 364

(62) 9346-2133

Para

CRESM - Prof. Jamil Issy**Endereço:** Av. Tanner de Melo, Quadra Gleba 02,
Lote Parte 02**CEP:** 74993-551**Cidade:** Aparecida de Goiânia - GO**E-mail:** secretariageral@cresm-go.org.br**Telefone:** (62) 3952-5528

Nº da Proposta

364

Data

27/06/2025

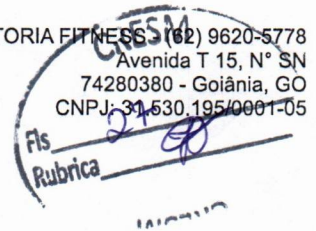
Itens	Descrição do Produto	Código	Qtd.	Preço List	% Desconto	Preço un.	Preço total
1	SERVIÇO DE REFORMA DOS SEGUINTESEQUIPAMENTOS: 01- BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL EMBREEX 362 (2 UNIDADES) 02- ESTEIRA LX 160 G2 (0396611 (01 UNIDADE) 03- ESTEIRA LX 160 G2 (0396612 (01 UNIDADE) 04- ESTEIRA LX 160 G2 (0396610 (01 UNIDADE) 05- PUXADA ALTA (01 UNIDADE) 06- EXTENSORA (01 UNIDADE) 07- SUPINO RETO (01 UNIDADE) 08- CROSSOVER (01 UNIDADE) 09-ADUTORA/ABDUTORA (01 UNIDADE) 10- CADEIRA EXTENSORA (01 UNIDADE) 11- MÁQUINA DE PANTURRILHA (01 UNIDADE) 12- CADEIRA FLEXORA (01 UNIDADE) 13- DOIS BANCOS RETOS (REQUEREM A TROCA COMPLETA DO ESTOFAMENTO: MADEIRA, ESPUMA E CAPA) (02 UNIDADES)	1547	1	R\$ 59.500,00	5,00%	R\$ 56.525,00	R\$ 56.525,00
Total de itens		Soma Qtd.		Total dos itens	Frete	Total proposto	
1		1		R\$ 59.500,00	R\$ 0,00	R\$ 56.525,00	

FOXFIT- MANUTENÇÃO FITNESS
CNPJ: 53.786.445/0001-05
RUA PETUNIAS QUADRA 11, LOTE 19
BAIRRO: JARDIM DOS GIRASSOIS
APARECIDA DE GOIANIA
CEP: 74.971-750
CONTATO:
(62) 9346-2133

Assinatura



ORANGE CONSULTORIA FITNESS (62) 9620-5778
Avenida T 15, N° SN
74280380 - Goiânia, GO
CNPJ: 31.630.195/0001-05



Pedido 853

Cliente

CRESM - PROF. JAMIL ISSY
CRESM - PROF. JAMIL ISSY
CNPJ: 02.812.043/0012-50
QUADRAGLEBA 02 LOTE PARTE 02, N° 01, Bairro: FAZENDA SANTO ANTONIO
Aparecida de Goiânia, GO, 74993551

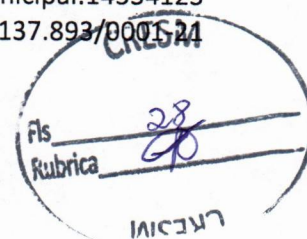
Número do pedido	853
Data	27/06/2025
Data prevista	

Itens do pedido de venda

Descrição do produto/serviço	Código	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
SERVIÇO DE REFORMA GERAL EM EQUIPAMENTOS DE GINASTICA			1,00	53.000,00	53.000,00
				N° de itens	1,00
				Soma das Qtde	1,00
				Total de produtos	53.000,00
				Total do pedido	53.000,00

Observações

SERVIÇO DE REFORMA DOS SEGUINTE
EQUIPAMENTOS:
01- BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL
EMBREEX 362 (2 UNIDADES)
02- ESTEIRA LX 160 G2 (0396611 (01 UNIDADE)
03- ESTEIRA LX 160 G2 (0396612 (01 UNIDADE)
04- ESTEIRA LX 160 G2 (0396610 (01 UNIDADE)
05- PUXADA ALTA (01 UNIDADE)
06- EXTENSORA (01 UNIDADE)
07- SUPINO RETO (01 UNIDADE)
08- CROSSOVER (01 UNIDADE)
09-ADUTORA/ABDUTORA (01 UNIDADE)
10- CADEIRA EXTENSORA (01 UNIDADE)
11- MÁQUINA DE PANTURRILHA (01 UNIDADE)
12- CADEIRA FLEXORA (01 UNIDADE)
13- DOIS BANCOS RETOS (REQUEREM A TROCA
COMPLETA DO ESTOFAMENTO: MADEIRA,
ESPUMA E CAPA) (02 UNIDADES)



CARTA COTAÇÃO/ EDITAL

Processo de compras Número 148/2025

O CRESM - Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental - Unidade Aparecida de Goiânia
- Jamil Issy, - CNPJ: 02.812.043/0012-50, torna público que até o dia 13/06/2025 receberá
propostas e orçamentos para aquisição dos seguintes serviços ou produtos:

PROPOSTA DE REFORMA EQUIPAMENTOS

Descrição do objeto			Serviço de reforma
item	Quantidade	Unidade	Descrição Produto/Serviço
1	1	1	SERVIÇO DE REFORMA DOS SEGUINTESEQUIPAMENTOS: 01- BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL EMBREEX 362 (2 UNIDADES) 02- ESTEIRA LX 160 G2 (0396611 (01 UNIDADE) 03- ESTEIRA LX 160 G2 (0396612 (01 UNIDADE) 04- ESTEIRA LX 160 G2 (0396610 (01 UNIDADE) 05- PUXADA ALTA (01 UNIDADE) 06- EXTENSORA (01 UNIDADE) 07- SUPINO RETO (01 UNIDADE) 08- CROSSOVER (01 UNIDADE) 09-ADUTORA/ABDUTORA (01 UNIDADE) 10- CADEIRA EXTENSORA (01 UNIDADE) 11- MÁQUINA DE PANTURRILHA (01 UNIDADE) 12- CADEIRA FLEXORA (01 UNIDADE) 13- DOIS BANCOS RETOS (REQUEREM A TROCA COMPLETA DO ESTOFAMENTO: MADEIRA, ESPUMA E CAPA) (02 UNIDADES)
VALOR TOTAL DO SERVIÇO			R\$ 44.350,00

Robson Nascimento silva

Documento assinado digitalmente

gov.br

ROBSON NASCIMENTO SILVA

Data: 16/06/2025 13:42:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CRESM

Fls

Publica

INICIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.137.893/0001-21
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/05/2020

NOME EMPRESARIAL
TECHFIT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TECHFIT- ELETRONIC

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 95

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
QUADRA10 LOTE 01

CEP
74.973-880

BAIRRO/DISTRITO
RESIDENCIAL ANDRADE REIS

MUNICÍPIO
APARECIDA DE GOIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALENTOCONTABIL@GMAIL.COM

TELEFONE
(62) 3582-5183

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

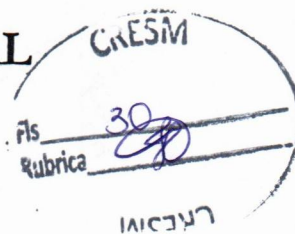
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/06/2025 às 14:37:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TECHFIT LTDA
CNPJ – 37.137.893/0001-21
NIRE – 52206054150



ROBSON NASCIMENTO SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/04/1996, natural de Campo Formoso/BA, portador documento identificação N° 6017380, expedida pelo SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o N° 054.881.451-17, residente e domiciliado na Rua Petúncias N° 01, CASA QD 11 LT 19-A, Setor Jardim dos Girassóis – Aparecida de Goiânia/GO, CEP.74.971-750.

RESOLVE, consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Nome Empresarial:

A empresa gira sob o nome empresarial de **TECHFIT LTDA** e tem como nome de fantasia **TECHFIT- ELETRONIC**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Endereço da Sede:

A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua 95, S/N, QD 10 LT 01, Setor Residencial Andrade Reis, Aparecida de Goiânia/GO, CEP. 74.973-880.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objetivo da Sociedade:

O objetivo social da empresa é: Comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de material elétrico, reparação e manutenção de equipamentos pessoais e esportivos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, fabricação de artefatos para esporte, comércio varejista de materiais hidráulicos, instalação e manutenção elétrica, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de ferragens e ferramentas, instalação de máquinas e equipamentos industriais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Capital Social:

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) cada quota, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

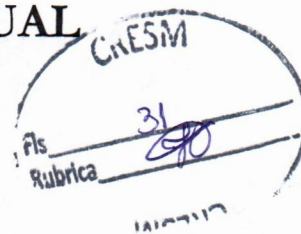
Nome do Sócio	Qtd. Quotas	Valor em R\$	%
ROBSON NASCIMENTO SILVA	100	100.000,00	100%
Total	100	100.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA - Da Responsabilidade:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de acordo com termos do Art. 1052 do CC 2002.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TECHFIT LTDA
CNPJ – 37.137.893/0001-21
NIRE – 52206054150



ROBSON NASCIMENTO SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/04/1996, natural de Campo Formoso/BA, portador documento identificação N° 6017380, expedida pelo SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o N° 054.881.451-17, residente e domiciliado na Rua Petúncias N° 01, CASA QD 11 LT 19-A, Setor Jardim dos Girassóis – Aparecida de Goiânia/GO, CEP.74.971-750.

Único sócio da empresa **TECHFIT LTDA**, com sede estabelecida na Rua 95, S/N, QD 10 LT 01, Setor Residencial Andrade Reis, Aparecida de Goiânia/GO, CEP. 74.973-880. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás-(JUCEG), sob o NIRE 52206054150, por despacho em 13/05/2020, Inscrita CNPJ sob o n° 37.137.893/0001-21, resolve promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da alteração do objetivo social:

O objetivo social da empresa será: Comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de material elétrico, reparação e manutenção de equipamentos pessoais e esportivos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, fabricação de artefatos para esporte, comércio varejista de materiais hidráulicos, instalação e manutenção elétrica, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de ferragens e ferramentas, instalação de máquinas e equipamentos industriais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Lucros ou Perdas:

Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou as perdas apuradas na proporção de suas quotas.

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n° 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em consequência das alterações, o sócio resolve consolidar o contrato social, que, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação conforme a seguir.

CLÁUSULA SEXTA - Da Administração da Sociedade:

A sociedade será administrada pelo sócio: **ROBSON NASCIMENTO SILVA**, com poderes atribuídos de administrador que assinará por ela isoladamente, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da mesma em avais, fianças, cartas de crédito, abonos, endossos ou quaisquer outros atos de favor que não se relacionem com os negócios ou operações comerciais da sociedade de acordo com os artigos 1.061 a 1.063 do CC/02.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Retirada de Pró-Labores:

O sócio fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA - Do Resultado dos Exercícios Sociais:

O exercício social coincidirá com o ano civil. O balanço anual dos negócios será realizado no dia 31 de dezembro de cada ano e os lucros advindos serão distribuídos aos sócios, na proporcionalidade de suas participações no Capital Social.

CLÁUSULA NONA - Lucros ou Perdas:

Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou as perdas apuradas na proporção de suas quotas.

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do prazo de duração

A empresa teve início de suas atividades em 13 de maio de 2020 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Desimpedimento:

O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a penas que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do Artigo 1.011 § 1º da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir questões oriundas do presente instrumento de alteração contratual, dispensado qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma.

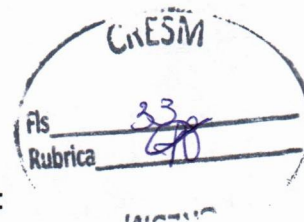
Goiânia/GO, 1 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

ROBSON NASCIMENTO SILVA
CPF: 054.881.451-17



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa TECHFIT LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05488145117	ROBSON NASCIMENTO SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2025 09:54 SOB N° 20250564254.
PROTOCOLO: 250564254 DE 12/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504405870. CNPJ DA SEDE: 37137893000121.
NIRE: 52206054150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2025.
TECHFIT LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Z. e Nome, Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - **Práxima Habilitación** / First Drive License / Primeira Licença de Conducir - **3.** Data de Nascimento / Date and Place of Birth / Data de Nascimento / Fecha y Lugar de Nacimiento - **4a.** Data de Emissão / Issuing Date / DDD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - **4b.** Validade / Validity / Vigencia / Data de Validade / Validity Date / DDMMYYYY - **Vigência Nacional** - **ACC** - **80.** Documento Identificador - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority - Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - **CPF** - **90.** Número do Veículo / Vehicle Number - **91.** Placa do Veículo / Plate / Driver License Number / Número de Permisso de Conducir - **92.** Categoria ou Valores da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categorias e Valores das Permissões de Conducir - **Nacionalidade** / Nationalidad / Nacionalidade - **Filiação** / Filiação - **12.** Observações / Observations / Observaciones / Localidades / Locality / Localidades -

I<BRA069748783<303<<<<<<<<<<
9604010M3403266BRA<<<<<<<<<<0
ROBSON<<NASCIMENTO<SILVA<<<<<



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes



CNPJ

37.137.893/0001-21

Inscrição Estadual

10.811.800-2

Cadastro Atualizado em

02/05/2025 12:56:46

Nome Empresarial

TECHFIT LTDA

Contribuinte?

Sim

Nome Fantasia

TECHFIT- ELETRONIC

Endereço Estabelecimento

RUA 95, nº SN, QUADRA10 LOTE 01, RESIDENCIAL ANDRADE REIS - APARECIDA DE GOIANIA GO, CEP: 74.973-880

Atividade Econômica

Atividade Principal

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

Atividade Secundária

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

3230200 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

9529199 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

4329103 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:

Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

23/10/2020

Data de Cadastramento:

23/10/2020

Operações com NF-E:

Habilitado

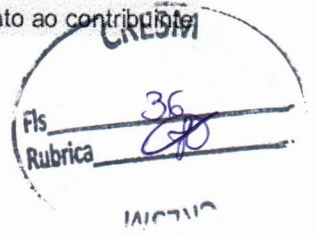
Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

13/06/2025 14:52:55

Nota de esclarecimento ao contribuinte





ESTADO DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 3110054866

Nome da Empresa: TECHFIT LTDA

CNPJ: 37.137.893/0001-21

Atividade Principal(CNAE): 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Endereço: RUA 95, SN, 74973880, QUADRA10 LOTE 01, RESIDENCIAL ANDRADE REIS,

Município: Aparecida de Goiânia

Local e data: Aparecida de Goiânia, segunda, 09 de outubro de 2023

Einstein Almeida Ferreira Paniago
Secretaria Municipal de Fazenda

OBSERVAÇÕES:

DATA: 09/10/2023 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO SOLICITADA ATRAVÉS DO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO PROTOCOLO Nº GOP2329505578

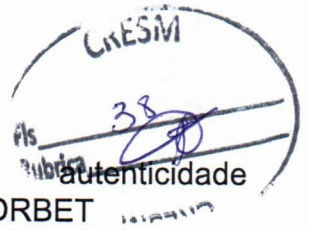
VIABILIDADE LOCACIONAL Nº GOP2329505578 ? ZONEAMENTO: PARECER DE USO DO SOLO: - O ENDEREÇO SOLICITADO ENCONTRA-SE EM ZONA DE USO MISTO I CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 124 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, LEI COMPLEMENTAR Nº 152 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018 E LEI COMPLEMENTAR Nº 176 DE 05 DE AGOSTO DE 2020. - ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 30.00M² - ESTE DOCUMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE MEDIANTE APROVAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS TÉCNICOS: 1 - LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. 2 - LICENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMMA). **RESSALTAMOS QUE A ANÁLISE DO CAMPO DE ATIVIDADES DESTE PARECER FOI REALIZADA CONSIDERANDO EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE?S) DESCRITAS NOS SUBCAMPOS ?PRINCIPAL E SECUNDÁRIA?. NÃO EXERCE ATIVIDADE NO ENDEREÇO INFORMADO: 3321-0/00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4329-1/03 INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 9521-5/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 9529-1/99 REPARAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E
DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

LICENÇAS SOLICITADAS: SANITÁRIA, AMBIENTAL, BOMBEIROS.

Este documento foi emitido em segunda, 09 de outubro de 2023

Se impresso, verificar sua autenticidade
no **www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br** com o código 23QJLDRBET

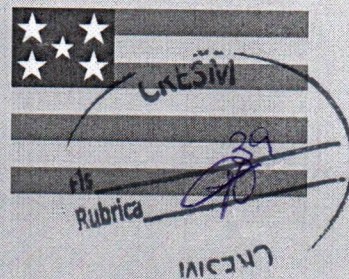


EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento
empresarial



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO

Número 2023008272

Nome Fantasia: TECHFIT- ELETRONIC

Razão Social: TECHFIT LTDA

CNPJ: 37.137.893/0001-21

Atividades: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Responsável Técnico:

Nome:

Registro no Conselho:

Município: Aparecida de Goiânia

Endereço: RUA 95, SN, QUADRA10 LOTE 01, RESIDENCIAL ANDRADE REIS

CEP: 74973880

Local e data: Aparecida de Goiânia, segunda, 02 de outubro de 2023

Validade: sexta, 02 de outubro de 2026

Rildo José dos Santos
Diretoria de Vigilância Sanitária

Observação

Este documento foi emitido em segunda, 02 de outubro de 2023

Se impresso, verificar sua autenticidade
no www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br com o código 23TFZ6DG13

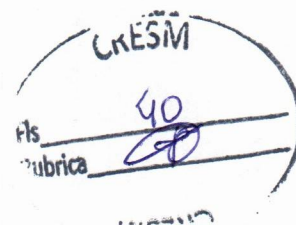
DOCUMENTO EMITIDO POR: DANILO TEIXEIRA BORGES

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Esse documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatadas irregularidades no estabelecimento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECHFIT LTDA
CNPJ: 37.137.893/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:20:18 do dia 16/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2025.

Código de controle da certidão: **2882.5997.8A2B.DB34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 53024978



IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
TECHFIT LTDA**

**CNPJ
37.137.893/0001-21**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.626.251.555

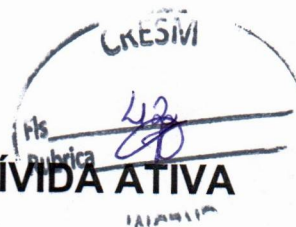
EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 13 JUNHO DE 2025

HORA: 14:41:44:2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



CERTIDÃO NÚMERO 2354517

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **TECHFIT LTDA**

CPF/CNPJ: **37137893000121**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: **RUA PETUNIAS PETUNIAS Qd. 014 Lt.0016 Nº 01 CASA QD.11 LT.19-A, JARDIM DOS GIRASSOIS, APARECIDA DE GOIANIA / GO, CEP 74971750**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Domingo 13 Julho 2025.

EMITIDA: Sexta-feira 13 Junho 2025 às 02:46:28

Código de Validação: 128822354517

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.137.893/0001-21
Razão Social: TECHFIT LTDA
Endereço: R 95 SN QD 10 LT 01 / RES ANDRADE REIS / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74973-880

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

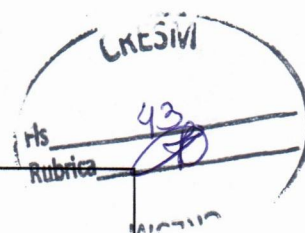
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052401235839646575

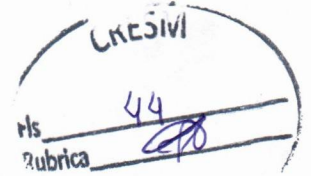
Informação obtida em 13/06/2025 14:49:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECHFIT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.137.893/0001-21

Certidão nº: 32852013/2025

Expedição: 13/06/2025, às 14:54:28

Validade: 10/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECHFIT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.137.893/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

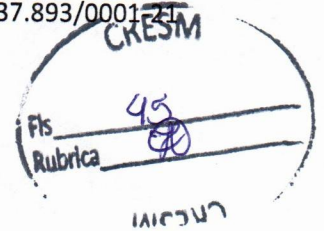
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TECHFIT LTDA
Inscrição Estadual: 108118002
INSC. Municipal: 14334123
CNPJ: 37.137.893/0001-21



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DATA: 16/06/2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **TECHFIT LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.137.893/0001-21**, estabelecida na **Rua 95, Qd. 10 Lt. 1 s/n, Setor Andrade Reis, Aparecida de Goiânia - GO**, prestou serviços à empresa **JURASSIC GYM ACADEMIA E SUPLEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.644.726/0001-50**, estabelecida na **Avenida do Povo, 3293, Quadra 56A, Lote 06 e Lote 07, Jardim Curitiba, Goiânia - GO, CEP 74480-800**, e detém qualificação técnica para **manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ginástica, montagem de aparelhos, substituição de peças, reformas em equipamentos e suporte técnico especializado para academias**.

Registramos que a empresa prestou serviços com qualidade, executando os atendimentos conforme solicitado, respeitando os prazos acordados e com emissão de Nota Fiscal correspondente.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não constando qualquer ressalva quanto à sua conduta técnica e comercial, até a presente data.

Aparecida de Goiânia - GO, 16 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIANE GONCALVES TOME
Data: 03/07/2025 15:56:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eliane

Sócia-Proprietária – **JURASSIC GYM ACADEMIA**

CNPJ nº **26.644.726/0001-50**

Avenida do Povo, 3293, Quadra 56A, Lote 06 e 07 – Jardim Curitiba – Goiânia – GO – CEP 74480-800

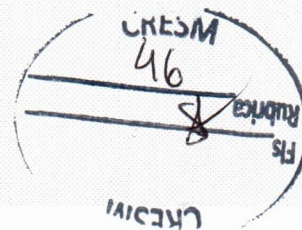
Documento assinado digitalmente
gov.br ROBSON NASCIMENTO SILVA
Data: 03/07/2025 15:50:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Robson Nascimento

Responsável Técnico – **TECHFIT LTDA**

CPF nº **054.881.451-17**

Rua 95, Qd. 10 Lt. 1 s/n, Setor Andrade Reis, Aparecida de Goiânia – GO – CEP 74900-000



Justificativa Fundamentada

No processo de seleção para a contratação de serviços de reforma de equipamentos de academia, conforme descrito no processo nº 148/2025, ficou estabelecido no **edital** e no respectivo **termo de referência** a habilitação dos participantes, ficou condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos obrigatórios:

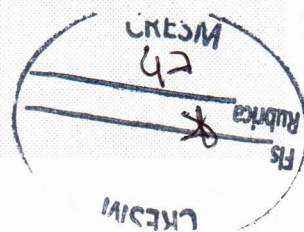
- Apresentação de **proposta comercial completa**, incluindo valor total estimado;
- Entrega de toda a **documentação jurídico/fiscal e atestados de capacidade técnica**, dentro do prazo previsto e com validade vigente.

Durante o processo, **três empresas participaram do edital**. No entanto, **apenas uma encaminhou proposta e documentação dentro do prazo prorrogado**.

Foram realizadas também duas tentativas (fls.23, 24,25)

Entre as três propostas recebidas das empresas, constatou-se o seguinte:

1. A empresa **FOXFIT (fls.26)** foi **desclassificada por não enviar toda documentação**.
2. A empresa **ORANGE FITNESS (fls. 27)** foi **desclassificada por não enviar toda documentação**.



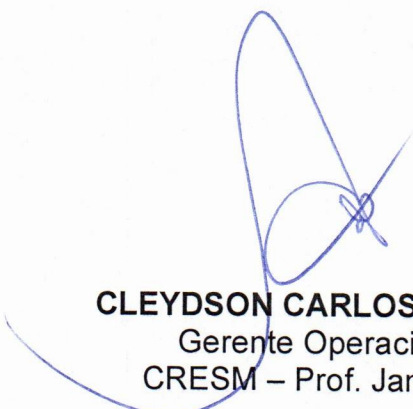
3. A empresa **TECHFIT (fls. 28)** terceira proposta atendeu integralmente os requisitos técnicos e documentais, ficando com o **menor preço**.

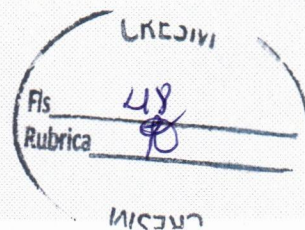
Dessa forma, a escolha do fornecedor **TECHFIT** classificado com o **menor preço** encontra respaldo conforme edital e termo de referência, em especial ao regulamento de compras da Unidade atendendo a legalidade, transparência e economicidade.

Agradecemos a atenção e compreensão.

Atenciosamente,

Aparecida de Goiânia, 07 de julho de 2025.


CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente Operacional
CRESM – Prof. Jamil Issy

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 28-45 do processo de compras nº **148/2025**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **TECHFIT LTDA**, CNPJ **37.137.893/0001-21** pelo seguinte motivo:

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;
- Menor preço

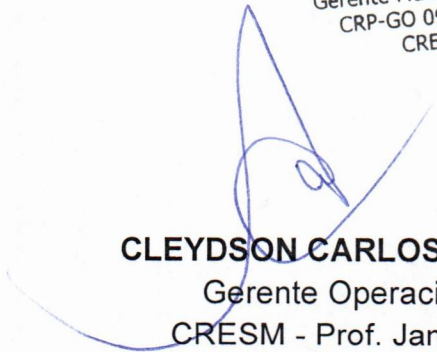
Aparecida de Goiânia, 07 de julho de 2025.



MARCUS TÚLIO KLEIN BALENA

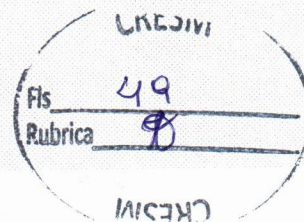
Gerente multiprofissional
CRESM - Prof. Jamil Issy

Marcus Túlio Klein Balena
Gerente Multiprofissional
CRP-GO 09/007731
CRESM



CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy



Memorando n.200/2025 – GEOP/CRESM

Aparecida de Goiânia-GO, 07 de julho 2025.

Ao Senhor
Wesley Junqueira Castro
Assessor Jurídico do CRESM

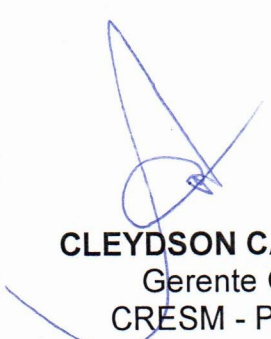
Assunto: Conferência de documentação, elaboração de manifestação e contrato de prestação de serviços.

Sr. Wesley,

1. A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste instrumento, solicitar de V. S.^a a análise do Processo de Compras nº. 148/2025 o qual de contratação de serviço de reforma de equipamentos de academia, que realize a conferência dos documentos constantes do mencionado processo.
2. Destarte, realizada a ação acima, solicito, ainda, a manifestação sobre a legalidade da contratação, conforme os termos do Regulamento de Compras da Unidade.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy

PARECER JURÍDICO Nº 09 - JULHO/2025



Ao

CRESM - UNIDADE APARECIDA DE GOIÂNIA - PROF. JAMIL ISSY

Att. Sr. Cleydson Carlos de Lima

Gerente de Operações

**EMENTA: PROCESSO DE COMPRAS Nº 148/2025.
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE
EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA. ANÁLISE DO
REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES.**

I - RELATÓRIO

Trata-se de examinar os autos do processo de compras nº 148/2025, cujo objeto é a contratação de serviço de reforma de equipamentos de academia para o Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy - CRESM.

É o breve relatório, passemos a fundamentação.

II - FUNDAMENTAÇÃO

É cediço que as Organizações Sociais, na qualidade de gestoras de verba pública, necessitam, para adquirir os bens e serviços necessários para o atendimento do interesse público, adotar rigoroso e formal procedimento, permitindo que, em condições de igualdade, particulares possam competir para poder contratar com ela, devendo prevalecer, ao final, sempre a proposta mais vantajosa ao supremo interesse público.

Submetem-se a regulamento próprio sobre compras e contratação de obras e serviços com emprego de recursos provenientes do Poder Público, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessário, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado.

No caso em comento, o processo de compras nº 148/2025 nasceu em virtude da necessidade da contratação de serviço de reforma de equipamentos de academia, para Unidade do CRESM, nos termos do relatório de solicitação de compras nº 78185, Setor 1238 - CREDEQ/ACADEMIA MASCULINA, Motivo 04.

Analisando o certame, depreende-se que a Carta
Cotação/Edital fora publicada em 06/06/2025 e atribuiu prazo até
13/06/2025 para que os interessados enviassem propostas e orçamentos.

Ocorre que, conforme consta nas fls. 21 e 22, foi
informado que não houve propostas suficientes para a conclusão do
processo, motivo pelo qual houve a prorrogação até o dia 23/06/2025 e,
posteriormente, até o dia 30/06/2025, visando à realização de busca
ativa no mercado, garantindo, assim, maior competitividade e
economicidade ao certame.

Cotação realizada via recebimento de propostas, com o
número mínimo de fornecedores exigidos. Dito isso, analisando com
extrema atenção os autos, extrai-se que o gerente de operações
apresentou esclarecimentos nas fls. 46/47, quanto a desclassificação
de 2 (duas) empresas, vejamos:

CRESM
Comitê de Referência Estadual em Saúde Mental
Adv. Jurídica



Justificativa Fundamentada

No processo de seleção para a contratação de serviços de reforma de equipamentos de academia, conforme descrito no processo nº 148/2025, ficou estabelecido no edital e no respectivo termo de referência a habilitação dos participantes, ficou condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos obrigatórios:

- Apresentação de proposta comercial completa, incluindo valor total estimado;
- Entrega de toda a documentação jurídico-fiscal e atestados de capacidade técnica, dentro do prazo previsto e com validade vigente.

Durante o processo, três empresas participaram do edital. No entanto, apenas uma encaminhou proposta e documentação dentro do prazo prorrogado.

Foram realizadas também duas tentativas (fls. 23, 24, 25)

Entre as três propostas recebidas das empresas, constatou-se o seguinte:

1. A empresa **FOXFIT** (fls. 26) foi desclassificada por não enviar toda documentação.
2. A empresa **ORANGE FITNESS** (fls. 27) foi desclassificada por não enviar toda documentação.

Comitê de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Reis
Avenida Tanziar de Melo, s/n, quadra 02 sala 02 - Fátima Santa Helena,
Aparecida de Goiânia, GO, CEP. 74093-691 - (62) 3022-5100

Sendo assim, identificado o número mínimo de 53 orçamentos/cotações previstos, bem como tratando-se de aquisição global, mister se faz analisar se a documentação do fornecedor eleito atende aos requisitos do **artigo 17 do Regulamento para Contratação de Obras, Serviços, Compras e Alienações**. Vejamos:

Art. 17. Para habilitarem na oferta de preço, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

II. Última alteração do Contrato Social, Requerimento Individual, ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou, para os casos que não houver a consolidação contratual/estatutária, o Contrato e/ou Estatuto, ambos de Constituição, acompanhado da última alteração contratual/estatutária, bem como Requerimento do Empresário Individual;

III. Inscrição Estadual ou declaração de isento;

IV. Inscrição Municipal ou declaração de isento, no caso de obras e serviços;

V. Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);

VI. Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para o representante da contratada, quando não forem os seus sócios ou dirigentes que assinarão o contrato;

VII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja, inclusive, a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;

VIII. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Goiás, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais;

IX. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais, no caso de obras e serviços;

X. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

XI. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

Posto isto, analisando, detidamente, os documentos acostados pela empresa **TECHFIT LTDA**, depreende-se que foram cumpridos, na íntegra, os requisitos inerentes a habilitação jurídica.

No que se refere à habilitação fiscal, cabe uma breve observação quanto à **Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS**: conforme documento de fl. 43, sua validade era até 22/06/2025, estando vencida na presente data.

No entanto, considerando que a proposta da empresa vencedora foi assinada em 16/06/2025, data anterior ao vencimento da referida certidão, e tomando-se como parâmetro que o envio dos documentos tenha ocorrido na mesma ocasião, entende-se que a documentação foi apresentada dentro do prazo de validade, atendendo às exigências do processo de habilitação.

Em relação à carta cotação constante da fl. 3, observa-se a exigência de visita técnica obrigatória. Contudo, ao examinar o processo de compras, não foi localizado qualquer documento que comprove a realização da referida visita.

Destarte, mediante a fundamentação ora apresentada passa-se a conclusão.

III - CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, em atenção ao Memorando nº 200/2025 - GEOP/CRESM, **ASSIM OPINAMOS:**

Orientamos que seja comprovada a realização da visita técnica obrigatória, conforme exigido na carta de cotação. Caso haja comprovação, **OPINAMOS FAVORAVELMENTE** pela contratação da empresa TECHFIT LTDA.

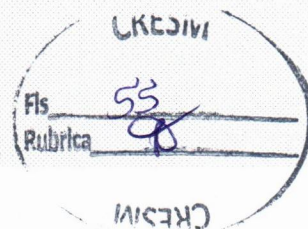
No entanto, não sendo comprovado o cumprimento dessa exigência, **OPINAMOS DE FORMA DESFAVORÁVEL** à contratação, tendo em vista que a obrigatoriedade da visita técnica consta expressamente na carta de cotação (fl. 3).

Salienta-se que o presente parecer tem como escopo analisar a regularidade jurídica e fiscal dos fornecedores eleitos e que justificavas para a eleição, tais como, funcionalidade e adequação ao interesse da unidade de saúde, faturamento mínimo, dentre outras de cunho técnico, não são por essa Assessoria apreciadas, diante da ausência de competência técnica para avaliar tais quesitos.

É o parecer,
Salvo Melhor Juízo.

Goiânia/GO, 10 de julho de 2025.

Wesley Junqueira Castro
Xavier & Junqueira Advogados Associados
Dr. Wesley Junqueira Castro - Sócio



PROCESSO Nº 148/2025

TERMO DE VISTORIA

Através do presente, atestamos que a empresa Tech Fit LTDA inscrita no C.N.P.J. sob o número 37.137.893/0001-21, neste ato representada por Robson Nascimento Silva realizou visita Técnica visando sua participação no processo acima citado cujo objeto é a contratação de empresa especializada na que dizem, tendo neste ato recebido todas as informações necessárias bem como tomado plena ciência do objeto da referida contratação, assim como de todas as necessidades que terá para confeccionar sua proposta comercial e posteriormente levar a efeito a execução dos necessários serviços, caso logre êxito no referido processo e seja contratada para tal finalidade.

Por ser verdade, firmamos a presente em 02 (duas) vias de igual teor, tendo sido uma delas entregue em mãos ao representante da empresa acima citado.

Aparecida de Goiânia, 16 de junho de 2025.

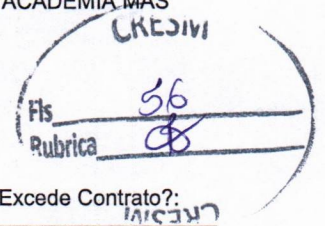
STEPHANIE SAMPAIO
ANALISTA ADMINISTRATIVO I
CRESM

Ciente e recebido,

Representante da empresa

C.P.F. nº: 054.881.451-37

Ord. Compra: 153546 Cód. Integr: Solicitação: 78185 Solic: CREDEQ | ACADEMIA MAS
Número PDC: Situação: ABERTA Dt Ord. Compra: 17/07/2025
Fornecedor: 195004 TECHFIT-ELETRONIC - TECHFIT LTDA
CNPJ/CPF: 37.137.893/0001-21 Insc Est.:
Endereço: RUA 95 Nr.: Compl.:
Bairro: RESIDENCIAL ANDRADE RE Cep: 74973880
Cidade: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s): Contrato: Excede Contrato?:



Comprador: COMPLEXO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE MENTAL
Endereço: AV TANNER DE MELO Nº CNPJ: 02.812.043/0012-50
Cidade: APARECIDA DE GOIANIA Insc. Est.:
Bairro: FAZENDA SANTO ANTÔNIO Fone/Fax: 3952-5500 -
Responsável: COMPRADOR CREDEQ CEP: 74993551 UF: GO

Sr. Fornecedor: COMPRADOR: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ESPERANCA E VIDA - ABEVIDA
CNPJ: 02.812.043/0012-50
ENDEREÇO: AV TANNER DE MELO
CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA
BAIRRO: FAZENDA SANTO ANTÔNIO
CEP: 74993551
UF: GO
RESPONSÁVEL: COMPRADOR CRESM
TELEFONE: 3952-5506

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
REALIZAR O PAGAMENTO DA SEGUINTE FORMA:
COMUNICAR À CONTRATADA, CASO O PRODUTO/SERVIÇO ESTEJA EM DESACORDO COM A
ORDEM DE COMPRA; AVALIAR O FORNECEDOR E TRATAR AS NÃO CONFORMIDADES,
CONFORME ROTINA INTERNA.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
ENTREGAR O PRODUTO/SERVIÇO DE ACORDO COM A QUANTIDADE, PREÇO, UNIDADE DE
MEDIDA, MARCA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA ORDEM DE COMPRA, NO PRAZO
ESTABELECIDO.
NA OCORRÊNCIA DE REJEIÇÃO DA NF, POR DESACORDO COM A ORDEM DE COMPRA, O PRAZO
DE PAGAMENTO ESTIPULADO ACIMA, PASSARÁ A SER CONTADO, A PARTIR DA DATA DA SUA
REAPRESENTAÇÃO;
ENTREGAR O PRODUTO DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08:30 ÀS 16:30H NO LOCAL
ESTABELECIDO SEM PAUSA PARA ALMOÇO; INFORMAR NA NOTA FISCAL O NÚMERO DO
PROCESSO DE COMPRAS, O NÚMERO DA ORDEM DE COMPRAS E O CONTRATO DE GESTÃO Nº
003/2014 - SES/GO;
INFORMAR NA NOTA FISCAL A DATA PARA PAGAMENTO, CONSIDERANDO A DATA DE
RECEBIMENTO DO PRODUTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, E OS DADOS BANCÁRIOS PARA
DEPÓSITO E OU CHAVE PIX DA EMPRESA;
PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELA CONTRATANTE,
PROVIDENCIANDO A IMEDIATA CORREÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES; O DESCUMPRIMENTO
DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS DARÁ AO CONTRATANTE O DIREITO DE CANCELAR
UNILATERALMENTE A ORDEM DE COMPRAS, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES
PREVISTAS NO REGULAMENTO DE COMPRAS, INCLUSIVE A SUSPENSÃO DO DIREITO DE
CONTRATAR COM A ABEVIDA POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 1 (UM) ANO.

Obs:

Cód. Condição de Pgto.: 24 Desc. Condição de Pgto.: 30/60 DIAS
Período p/ Entrega: 18/07/2025 à 19/07/2025 Moeda: R\$ - REAL

Serviço

Valor Serviço

677 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

44.350,00

Especificação: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS EQUIPAMENTOS DA
ACADEMIA DA UNIDADE CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO;
EQUIPAMENTOS PARA REFORMA
VISITA TECNICA OBRIGATÓRIA

44.350,00
Fls 54
Rubrica 44.350,00

Total dos Serviços(+):
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+):
Valor Total do ICMS(+):
Valor dos Descontos(-):
Valor Outros (+):
Valor Total (=): 44.350,00

COMPRADOR (A)	GERENCIA ADM/FIN	SUP. EXECUTIVA	PRESIDENCIA
18/07/25			
Data	Data 18/07/2025	Data 28/07/2025	Data 18/07/2025

STEPHANIO SAMPAIO
ANALISTA ADMINISTRATIVO I
CRESM

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Operacional
CRESM

Salete Maria de Sousa Reis
Superintendente Executiva
CRESM

David Aquino Ramos
Gerente Financeiro
CRESM

SUPRI-01-283



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA – CRESM PROF. JAMIL ISSY, pessoa jurídica, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.043/0012-50 com sede a Avenida Tanner de Melo s/nº Quadra: Gleba, Lote: Parte II, Fazenda Santo Antônio - Aparecida de Goiânia - Goiás; CEP 74.993-551 – **CONTRATANTE** e **TECHFIT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.137.893/0001-21 com sede na Avenida do Povo, 3293, Qd. 56 A, Lote 06 e 07, Jardim Curitiba, Goiânia – Go, Cep. 74.480-800 neste ato, **CONTRATADA** - de modo a resguardar o cumprimento do objeto contratado e após tratativas, têm entre si e justo e acertado o presente instrumento complementar ao contrato, nos termos e cláusulas seguintes:

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Como fase conclusiva do Processo de Compras nº 148/2025, a empresa **CONTRATADA** foi declarada vencedora do referido certame, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e reforma dos equipamentos da academia, conforme lista detalhada no Anexo I do Termo de Referência, visando à perfeita execução dos serviços.

1.2 Todos os procedimentos para a efetivação dos serviços ora contratados estão descritos na proposta de fls. 28/57 do Processo de Compras em comento e no Termo de Referência de fls. 05/20, os quais passam a integrar o objeto do presente contrato, gerando obrigações com base nas informações lá constantes, desde que não entrem em conflito com as cláusulas contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A **CONTRATADA** deverá realizar a **entrega integral dos equipamentos de academia**, conforme especificados na sua carta proposta, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do contrato. O não cumprimento do prazo estabelecido,



salvo por motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, poderá resultar na aplicação das penalidades previstas neste instrumento contratual, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

2.2 Decorrido o prazo descrito nesta cláusula, a renovação por um novo período dependerá de assinatura de um termo aditivo firmado entre as partes.

2.3 As partes reconhecem que, tendo o presente contrato por pressuposto o contrato de gestão entre a CONTRATANTE e a SES/GO, caso o mesmo seja rescindido, ficará automaticamente rescindido o presente instrumento, sem prejuízo do pagamento dos serviços prestados.

2.4 A contratada fica obrigada a apresentar, juntamente com a Nota Fiscal dos serviços prestados, as certidões negativas (federal, estadual, municipal, trabalhista, FGTS), o cartão CNPJ, bem como o relatório de atividades realizadas, sob pena de suspensão do pagamento até que os documentos sejam apresentados, em razão da obrigação da CONTRATANTE de prestar contas à SES/GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 Pela prestação dos serviços descritos no contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante apresentação de notas fiscais e certidões negativas (federal, estadual, municipal, trabalhista, FGTS), o cartão CNPJ, o **valor de R\$ 44.350,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)**, conforme tabela inserida na proposta de fls. 28;

CLÁUSULA QUARTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

4.1. Para fins deste Contrato, as partes reconhecem que a CONTRATANTE é a Controladora dos dados pessoais a que a CONTRATADA, na qualidade de Operadora, eventualmente tiver acesso ou tratar em decorrência da execução dos serviços contratados.

4.2. A CONTRATADA obriga-se a tratar os dados pessoais a que tiver acesso estritamente para os fins específicos da execução deste Contrato e de acordo com as instruções lícitas da CONTRATANTE, abstendo-se de tratar tais dados para quaisquer outras finalidades.



4.3. A CONTRATADA deverá manter a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso, utilizando-os apenas para o cumprimento de suas obrigações contratuais e garantindo que seus empregados, prepostos e subcontratados que tiverem acesso a tais dados assumam compromisso formal de confidencialidade.

4.4. A CONTRATADA deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

4.5. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, sem demora injustificada e em prazo razoável a ser definido em procedimento interno da CONTRATANTE, sobre qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados pessoais a que tiver acesso.

4.6. A CONTRATADA deverá auxiliar a CONTRATANTE no atendimento às requisições dos titulares de dados e no cumprimento das demais obrigações da CONTRATANTE perante a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), no que couber à sua atuação como Operadora.

4.7. Ao término do Contrato ou quando solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá eliminar ou devolver à CONTRATANTE todos os dados pessoais a que teve acesso, salvo se houver obrigação legal de retenção, devendo, neste caso, informar a CONTRATANTE sobre tal retenção e garantir a continuidade da proteção dos dados.

4.8. O descumprimento das obrigações previstas nesta Cláusula sujeitará a CONTRATADA às penalidades contratuais cabíveis, sem prejuízo de sua responsabilidade legal por eventuais danos causados e das sanções aplicáveis pela ANPD.

CLÁUSULA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO E INTEGRIDADE

5.1. A CONTRATADA declara que conhece e cumprirá integralmente a legislação brasileira aplicável em matéria de combate à corrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº



12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e à Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), bem como quaisquer outras leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis.

5.2. A CONTRATADA, por si, seus sócios, administradores, empregados, prepostos ou subcontratados, compromete-se a não praticar quaisquer atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, definidos no Art. 5º da Lei nº 12.846/2013, incluindo, mas não se limitando a, oferecer, prometer, dar ou autorizar o pagamento de qualquer quantia ou qualquer outra vantagem indevida a agentes públicos (incluindo funcionários da SES/GO) ou a funcionários do CRESM, com o objetivo de influenciar qualquer ato ou decisão ou obter qualquer vantagem indevida relacionada a este Contrato.

5.3. A CONTRATADA manterá registros contábeis precisos e completos de todas as transações relacionadas a este Contrato.

5.4. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo e a suas expensas, realizar auditorias nos registros e processos da CONTRATADA relacionados a este Contrato para verificar a conformidade com as disposições desta cláusula.

5.5. O descumprimento das obrigações previstas nesta Cláusula constitui infração grave, sujeitando a CONTRATADA à rescisão imediata do Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis (incluindo multa) e das sanções legais previstas na Lei nº 12.846/2013 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

6.1. Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes da responsabilidade da CONTRATANTE e da CONTRATADA, na forma do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, até que tal evento cesse.

6.2. Se um evento de caso fortuito e/ou força maior ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Contrato, a parte que ficar impossibilitada deverá adotar os seguintes procedimentos:



6.2.1. Notificar a outra parte sobre a ocorrência do evento o mais breve possível e, de qualquer forma, dentro de 2 (dois) dias úteis em que tenha tomado ciência do mesmo, apresentando, quando possível, uma estimativa da duração e os possíveis efeitos do evento de caso fortuito e/ou força maior com relação ao cumprimento de suas obrigações neste Contrato.

6.2.2. Adotar todas as medidas possíveis para remediar ou mitigar as consequências do referido evento de caso fortuito e/ou força maior, com o objetivo principal de retomar o cumprimento de suas obrigações o mais rápido possível.

6.2.3. Um evento de caso fortuito e/ou força maior não deverá desonerar a Parte que ficar impossibilitada com relação às obrigações e inadimplementos ocorridos anteriormente ao evento.

6.2.4. A ocorrência de um evento de caso fortuito e/ou força maior não permite qualquer reivindicação por compensação ou alteração do preço estabelecido no Contrato, salvo negociação em contrário formalizada mediante aditivo contratual.

6.3. Caso o evento de casos fortuitos ou de força maior perdure por mais de 60 (sessenta) dias, quaisquer das Partes poderá denunciar esse Contrato, sem qualquer penalidade, mediante o envio de comunicação à outra Parte.

CLÁUSULA SETIMA - DA PENALIDADE PELO ATRASO OU INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A CONTRATADA deverá cumprir o serviço contratado conforme está descrito no Termo de Referência, devendo exercer o que foi contratado com excelência, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, respeitando o contraditório.

Parágrafo único: Alterações unilaterais no prazo de execução dos serviços só serão aceitas em casos de força maior ou de fatores alheios à vontade das partes, desde que devidamente comprovados.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CRESM

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental
Prof. Jamil Issy



E, por estarem assim, justos e contratados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas qualificadas para que produzam um só fim de direito.

Aparecida de Goiânia, 21 de agosto de 2025

SALETE MARIA DE
SOUSA
REIS:64365638149

Assinado de forma digital por
SALETE MARIA DE SOUSA
REIS:64365638149
Dados: 2025.09.08 13:41:09 -03'00'

CRESM PROF. JAMIL ISSY
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA
CNPJ/MF: 02.812.043/0012-50

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBSON NASCIMENTO SILVA
Data: 05/09/2025 15:19:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TECHFIT LTDA
CNPJ: 37.137.893/0001-21

TESTEMUNHAS:

NOME: **gov.br** ADELSON ALVES DO NASCIMENTO
CPF: **gov.br** Data: 08/09/2025 14:37:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: **gov.br** REGINALDO FILHO ASSIS CONRADO
CPF: **gov.br** Data: 08/09/2025 14:42:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>